



O EVENTO
afpop expo
Bringing People Together

A ***afpop expo*** é um espaço onde a comunidade local e estrangeira pode encontrar informação e aconselhamento, reunir-se com empresas e saber mais sobre a comunidade em Portugal.

Impulsionados pelo enorme sucesso da edição Better Living in Portugal expo de 2025, temos o enorme prazer de anunciar os detalhes do evento ***afpop expo***, que será novamente realizado no Portimão Arena no fim de semana de 3 e 4 de Outubro.

É com grande orgulho que, ano após ano, damos as boas-vindas a novos expositores, tanto nacionais como da comunidade estrangeira. O evento conta anualmente com a visita de milhares de pessoas, as quais beneficiam de entrada gratuita. Esta é a oportunidade ideal para estabelecer contatos diretos com o público e interagir com outros profissionais do setor.

Graças à sinergia criada pela união entre pequenas e grandes empresas, estamos confiantes de que voltaremos a realizar uma feira de grande sucesso, promovendo o melhor que a nossa comunidade tem para oferecer em produtos e serviços.

Seja expositor na *afpop expo* e faça crescer o seu negócio!

O PROMOTOR
afpop

afpop é uma Associação sem fins lucrativos para Sócios, fundada em 1987 especializada em providenciar informação detalhada sobre serviços, conselho e apoio aos estrangeiros residentes e visitantes em Portugal. Nos últimos 39 anos a ***afpop*** evoluiu, tendo-se tornado a maior e a mais importante Associação para residentes estrangeiros em Portugal, com o objetivo de apoiar os seus Associados de todas as nacionalidades a aproveitarem ao máximo o facto de viverem em Portugal.

A variedade de serviços e atividades providenciadas pela Associação é enorme e vai crescendo todos os anos. A inscrição permite o acesso a informação atualizada sobre a lei portuguesa, assistência aos Associados em diversas áreas e benefícios financeiros negociados com empresas locais.

Sem deixar de ser uma Associação para Sócios, a ***afpop*** orgulha-se de trabalhar com empresas e a comunidade em geral, ajudando-os a promover tudo o que há de melhor em relação a viver em Portugal e acredita que a ***afpop expo*** é uma oportunidade confiável e oportuna para as empresas apresentarem os seus serviços a um crescente mercado de expatriados no Algarve.



CONDIÇÕES e REGULAMENTO PARA EXPOSITORES – *afpop expo 2026*

Estas condições e regulamento para expositores fazem parte do Manual de Expositor e Contrato de Sublocação de Stand e Prestação de Serviços para a exposição *afpop expo*.

Local: Portimão Arena
Data: **03 e 04 de Outubro 2026**

Abreviações utilizadas:

afpop - Associação de Proprietários Estrangeiros em Portugal

A exposição – *afpop expo 2026*

1. INFORMAÇÃO GERAL

Normas e Contrato

Compete à *afpop*, a orientação, organização e gestão da Exposição "*afpop expo*" e assegurar o bom funcionamento.

Este Regulamento e os Aditamentos fazem parte integrante do Contrato de Sublocação de Stand e Prestação de Serviços celebrado entre o Expositor e a *afpop*.

As normas do presente Regulamento e as do Aditamento, são aceites pelos Expositores, no acto da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles, incluindo-se o seu pessoal e entidades subcontratadas e a *afpop*.

Os Termos, Condições e Regulamentos oficiais e legalmente válidos para os expositores podem ser consultados no site expo.afpop.com em língua portuguesa (Manual).

Horários

afpop tem o direito de alterar os horários estabelecidos (abertura e encerramento), com base na segurança ou outra razão relevante, sem obrigação de compensar os expositores. Os expositores têm acesso aos seus stands uma hora antes da abertura e devem permanecer com os stands abertos até à hora do encerramento. É aconselhável, por razões de segurança, que não abandonem os seus stands até todos os visitantes saírem do recinto.

2. ACREDITAÇÃO

Confirmação do aluguer de stand na exposição será enviada por escrito e previamente assinada pela *afpop*. 50% do valor deste contrato deverá ser liquidado até **31 de Julho 2026** e os 50% remanescentes deverão ser liquidados até **31 de Agosto 2026** (ou 15 de Agosto, caso a reserva seja efetuada após Julho).

O saldo de 50 % (ou o montante total, caso a reserva seja efetuada após 15 de Agosto) deve ser pago até 31 de Agosto de 2026, sem exceções.

No caso dos pagamentos não serem regularizados de acordo com este regulamento, a *afpop* reserva-se o direito de excluir o expositor, sem devolver qualquer montante que tenha sido liquidado, ou sem aviso prévio e poderá alugar o espaço a outro interessado.

A aceitação da participação pertence à *afpop*, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que de acordo com os seus critérios, ou por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou agressivo.



A inscrição apenas se considera efectuada e a participação confirmada após comunicação escrita da **afpop** enviada ao Expositor.

3. REQUISICÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS EXCLUSIVOS

Datas de inscrição e penalidades

Pedidos de serviços adicionais tais como mobiliário durante o periodo de montagem têm um acréscimo de 30% e estão sujeitos a disponibilidade por parte do fornecedor. Todas as requisições de mobiliário devem ser enviadas ao organizador até **11 de Setembro de 2026** por forma a garantir o pedido.

As datas limite para a aquisição de serviços e o pagamento total, podem ser encontradas na Proposta de Contrato de Sublocação de Stand e Prestação de Serviços.

Por razões de segurança e restrições técnicas, alguns serviços são exclusivamente providenciados pelo local:

Nomeadamente:

- Fornecimento de energia eléctrica;
- Fornecimento de água e esgoto;
- Suspensões no tecto do Pavilhão (quando autorizado)

afpop garante que os preços praticados para a realização destes serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Nível ruído

O nível máximo de ruído autorizado no interior do pavilhão são 60 Db. Expositores que queiram realizar atividades, apresentações musicais ou exibição de filmes devem contactar a afpop por forma a obterem a necessária autorização.

Quaisquer assuntos técnicos relacionados com propriedade e/ou direitos de autor, são da exclusiva responsabilidade do expositor.

São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços, bem como todos os ruídos incómodos ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da exposição.

4. DURAÇÃO

A exposição terá lugar nos dias **3 Outubro de 2026**, com a abertura ao público pelas **10h00 até às 18h00** e, no dia **4 de Outubro de 2026** das **10h00 às 16h00**, podendo, no entanto, ser adiadas ou alteradas a sua duração e/ou hora de abertura, conforme for considerado mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização, nem o reembolso das importâncias já pagas. Será dada informação com antecedência sempre que possível.

Horário:

MONTAGEM

2 de Outubro : 08h30 - 21h00!

EXPOSIÇÃO

3 de Outubro : 10h00 – 18h00

4 de Outubro : 10h00 – 16h00

DESMONTAGEM

4 de Outubro : 16h30 - 22h30



Devido ao feriado nacional na segunda-feira, não será possível proceder à desmontagem na segunda-feira, dia 5 de outubro!

Os expositores podem entrar no recinto do Pavilhão Arena no Sábado e Domingo a partir das **09h00**. Para acesso mais cedo apenas através de acordo prévio com o organizador.

A desmontagem dos stands e recolha de materiais não poderá iniciar-se antes da hora oficial do encerramento da exposição, salvo autorização especial para o efeito concedida pela **afpop**.

A montagem/desmontagem dos stands e saída do material exposto devem estar concluídos nos prazos fixados pela organizador.

A falta de observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela **afpop**, dando-lhes esta o destino que entender, não podendo a **afpop**, ser responsabilizada pelos eventuais danos causados e dá motivo à cobrança de todos os encargos resultantes das medidas tomadas para a remoção daqueles materiais. O expositor concorda que pagará quaisquer custos relacionados com o armazenamento de tais materiais.

5. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ADMISSÃO EM PARTICIPAR NA EXPOSIÇÃO

Uma vez que se trata de uma exposição paga, a **afpop** tem o direito de recusar qualquer expositor que considere não se enquadrar no objetivo da mesma.

afpop pede a todos os expositores que estejam legais, de acordo com a lei portuguesa relativa ao comércio e que tenham as licenças necessárias para a exploração dos seus negócios. Pede ainda que tenham em consideração que ao reservar um stand, os expositores declaram que assim é.

A **afpop**, tem obrigação legal e moral de proteger o público e os seus associados, de serem mal representados, intencionalmente ou não, pelas empresas e indivíduos expositores na Feira.

Em caso de necessidade o expositor deverá exibir as licenças necessárias quer à **afpop** quer a outra entidade competente.

Em todos os casos, licenças, seguros ou outros documentos que comprovem a legalidade da empresa devem permanecer no stand e devem estar disponíveis sempre que necessário. Caso isso não aconteça, o stand pode ser encerrado.

CANCELAMENTOS por parte do Expositor

Após a receção do formulário de reserva, será contactado por e-mail para confirmar a sua reserva. A reserva será vinculativa e só poderá ser cancelada mediante o envio de um e-mail de cancelamento para expo@afpop.com.

Para cancelamentos após 31 de agosto, será efetuado um reembolso de apenas 50% do valor pago.

Em caso de cancelamentos após 30 de setembro ou de «no-shows» no evento, a **afpop** reserva-se o direito de reter os montantes pagos sem prejuízo e não será emitido qualquer reembolso.

Para qualquer stand que seja cancelado antes do evento sem aviso prévio suficiente e para o qual o pagamento não tenha sido recebido antecipadamente, o Expositor é obrigado a pagar o preço total do stand.

Tombolas, lotarias e outros jogos da sorte não são permitidos a menos que o expositor possua uma licença que o autorize a realizar tais atividades. Jogos que requerem perícia ou outro esforço são permitidos, mas devem exigir que o participante exerça alguma medida de participação intelectual e não simplesmente participe através de aquisição de um bilhete ou por deixar o seu nome numa lista.

6. SEGURANÇA



O expositor não pode, mesmo que para colocar sinalética ou armazenar produtos, bloquear corredores, saídas de emergência, visibilidade e acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água, válvulas de segurança ou bloquear qualquer outro local que não seja aquele que lhe está alocado.

A **afpop**, pode impedir a exposição ou em qualquer altura mandar retirar dos espaços, produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objectivos da exposição. Se tal não se verificar, a **afpop** terá direito a dispor dos mesmos.

A não ser que tenha havido uma autorização por escrito, é proibido utilizar displays ou realizar demonstrações que utilizem chama. Estes incidentes podem obrigar a que o stand seja fechado.

O uso ou armazenamento de gás, sem prévio consentimento, também não é permitido e pode resultar no encerramento do espaço do stand.

Responsabilidade e Obrigações do Expositor

Embora sejam tomadas pela **afpop**, as precauções e medidas normalmente necessárias para a protecção dos produtos expostos, estes consideram-se, sempre, sob responsabilidade e guarda do expositor.

afpop não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos participantes, ao seu pessoal ou aos produtos expostos e a terceiros, seja qual for a sua natureza ou os factos que lhe deram origem, nomeadamente, incêndio ou furto, reconhecendo expressamente cada participante que nenhuma indemnização poderá ser pedida àquela Entidade pelos referidos danos ou prejuízos.

O expositor é responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou actividades no seu stand, e, bem assim, pelas acções dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.

Os Expositores são responsáveis pelos danos e prejuízos que causem, directa ou indirectamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros expositores ou nos seus próprios produtos ou stands.

De acordo com o estabelecido os participantes devem, após o encerramento da exposição, entregar os espaços no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes.

A reparação dos estragos será cobrada ao expositor.

De acordo com os pontos anteriores, é da competência do expositor informar os danos já existentes no stand, a fim de não ser posteriormente responsabilizado pelos mesmos.

Compete aos expositores a vigilância dos seus próprios stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.

Não é permitida a apresentação e a distribuição de produtos que sejam susceptíveis de causar prejuízos a outros expositores ou visitantes ou de deteriorar o pavimento e/ou construções existentes.

É terminantemente proibido depositar ou expor nos stands e instalações da exposição materiais perigosos, inflamáveis, explosivos, ou possam molestar os outros expositores e público visitante.

Não é permitido, sob qualquer forma ou pretexto mover o stand.

O expositores e seus empregados deverão conhecer a localização dos extintores, saídas de emergência bem como consultar manual de segurança e de um plano de emergência.

A limpeza e boa apresentação dos stands ficará ao encargo dos expositores, e deverá ser executada previamente à abertura da exposição ao público.



Os veículos dos participantes que não se encontram devidamente estacionados nos lugares de parque poderão ser removidos pelas entidades competentes.

Qualquer situação de perigo ou de emergência deve ser comunicada de imediato à entidade organizadora ou ao staff do Arena.

O stand deverá permanecer aberto durante as horas de funcionamento da exposição, devendo ser assegurada a presença permanente de um representante do expositor junto ao mesmo.

Supervisão

A **afpop** assegura que haverá a supervisão dos serviços, durante o período de montagens, realização e desmontagem. Em relação à decoração dos stands, uma vez que a mesma está a cargo de cada expositor, os mesmos devem assegurar essa supervisão.

Durante a desmontagem, os expositores devem permanecer no stand até que todos os seus materiais tenham sido retirados.

De acordo com os requisitos de segurança, os expositores devem cumprir as seguintes regras:

- Ter uma pessoa presente no stand durante todo o período de realização;
- Exibir o cartão de identificação em local visível.

Expositores são responsáveis pela segurança do seu material e devem ter um seguro específico para a sua participação na feira.

Embora sejam tomadas pela **afpop**, as precauções e medidas normalmente necessárias para a protecção dos produtos expostos, estes consideram-se, sempre, sob responsabilidade e guarda do expositor.

7. REGULAMENTO TÉCNICO

Os stands têm uma área útil de 9m² (3m x 3m) ou '**afpop** expo Shopping' 4,5m² (3m x 1,5m). Cada stand é construído com perfis em alumínio e paredes em faia, pavimento forrado a alcatifa e iluminação e nome do expositor na pala do stand.

Altura

*No caso de haver stands que pretendam ultrapassar a medida regulamentar estabelecida, devem obter autorização prévia da **afpop**.*

ALTURA MÍNIMA EXIGIDA: A altura definida para as decorações na exposição 2,5m:

ALTURA MÁXIMA PERMITIDA: 4m

Todos os stands com pavimento elevado acima dos 7cm devem conter uma rampa de acesso para as pessoas de mobilidade reduzida, com um mínimo de 90cm e uma inclinação de 8%, de acordo com as normas legais em vigor.

Não é permitido fixar objetos (pregos, fita, cola) que possam danificar o pavimento ou outros elementos existentes no pavilhão.

Qualquer dano provocado nos stands é da responsabilidade do expositor excecpto quando o mesmo informa a entidade organizadora de alguma anomalia previamente a se instalar no stand.

O peso máximo admitido no pavimento é de 2.000 kg/m².



O espaço reservado para expositores, que não esteja ocupado 1 hora antes da abertura da exposição, e sem acordo prévio com os organizadores é considerado vago e a **afpop** reserva-se ao direito de o atribuir a outro expositor que se encontre em lista de espera, ou mesmo encerrar aquele espaço.

O expositor é responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou actividades no seu stand, e, bem assim, pelas acções dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.

Durante os períodos de montagem e desmontagem, o recinto está aberto apenas no horário indicado neste regulamento. Serão necessárias autorizações especiais de trabalho para horário extraordinário, decididas caso a caso e, podendo implicar o pagamento de uma taxa suplementar de aumento de horário.

É igualmente proibido expor material de outros produtores que não sejam representados pelo titular do espaço.

Cedência do Local

O espaço de stand na exposição é para uso exclusivo do expositor que o contratou. Sub alugar, partilhar ou transferir o espaço é proibido em qualquer circunstância e pode resultar no encerramento do espaço pela **afpop**, assim como ao respectivo cancelamento do contrato de aluguer com o expositor sem direito a qualquer indemnização ou devolução do montante liquidado.

O expositor não pode ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o stand objecto deste contrato, sem o conhecimento e prévio consentimento, por escrito, da **afpop**.

Fornecimento de Energia Eléctrica, Água e Internet

A energia eléctrica é fornecida em corrente alternada com frequência de 50 Hz e tensão de 230/400 volts.

Todas as instalações eléctricas dos expositores deverão obedecer às normas e regulamentos oficiais em vigor, com particular destaque para o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica (R.S.I.U.E.E.).

A entidade organizadora não se responsabiliza por falhas de electricidade.

É indispensável que a indicação da potência da energia eléctrica a instalar nos stands conste no impresso de inscrição.

A requisição das ligações de água e esgoto, electricidade e telecomunicações deve constar no impresso de inscrição até 15 dias de antecedência em relação à data de montagem da exposição.

O fornecimento de água ficará dependente da localização do stand.

Os custos relativos ao stand tipo e outros Serviços Técnicos requisitados (energia eléctrica, telecomunicações, água e esgoto, etc.), serão objecto de um pagamento taxa conforme tabela de preços.

Rede Wi-Fi disponível e é grátis na zona do Arena. Este serviço é fornecido pelo Portimão Arena que tem o seu próprio departamento técnico. O Wi-Fi do Arena não permite o acesso VPN (Rede Privada Virtual)!

8. GÉNEROS ALIMENTÍCIOS

É estritamente proibido preparar alimentos e bebidas no Espaço de Exposições, em particular fora da área do restaurante.



A única exceção são pequenos géneros oferecidos como ação de promoção ou cortesia, os quais apenas podem ser oferecidos no espaço alugado pelo expositor e confinados ao mesmo.

É permitida a venda de produtos alimentares para consumo fora da área de exposição, desde que o expositor seja detentor de licença para o efeito e os produtos estejam devidamente embalados e acondicionados segundo a legislação de higiene e segurança alimentar para o sector.

9. ACORDO GERAL

Ao assinar este acordo o expositor e todos intervenientes responsáveis pela sua participação, acordam em cumprir as regras impostas no documento “Condições e Regulamento para expositores”.

Vinculação ao Regulamento Geral e Respectiveiros Aditamentos

A celebração do contrato implica, obrigatoriamente, o reconhecimento e aceitação de todos os artigos do presente Regulamento Geral e Aditamentos e a assunção do compromisso de cumprir pontualmente as obrigações estabelecidas.

As reclamações deverão ser efectuadas por escrito e no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem

Em caso de infracção a este Regulamento a **afpop**, poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou o reembolso das quantias pagas.

Em caso de infracção grave durante a exposição pode a **afpop**, ordenar o encerramento do stand. Por interesse do **afpop** ou por acordo com os expositores, pode o presente regulamento ser alterado, sendo os interessados informados dessas alterações.

10. SEGUROS

O expositor deve ter seguro próprio que cubra o risco de incêndio, explosão, sub-carga elétrica, incluído para os seus produtos ou artigos em exposição no seu espaço.

O expositor deve assegurar um seguro próprio de responsabilidade civil, que cubra potenciais perdas ou danos provocadas pelo próprio aos visitantes, à **afpop** ou ao local onde decorre a exposição.

11. CANCELAMENTO DA EXPOSIÇÃO PELO ORGANIZADOR

Se quaisquer acontecimentos imprevistos ou casos de força maior obstarem à abertura da exposição, atrasarem a sua realização ou provocarem a alteração do seu horário, não haverá direito a pedido de indemnização nem ao reembolso das importâncias pagas.

Em caso de não realização da exposição "**afpop expo**", os expositores só terão direito ao reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efectuadas pela **afpop**.